|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO SEI Nº** | 000172.000197/2024-91 |

|  |  |
| --- | --- |
| **INTERESSADO** | CAU/BR e CAU/RJ |
| **ASSUNTO** | Manifesto Plenário sobre o uso das normas ABNT |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPORJ- 002/2024** |

Manifesta solicitação ao CAU/BR para que seja revisto/ampliado o contrato junto à ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, a fim de permitir que todos os Arquitetos e Urbanistas tenham acesso livre às suas normas técnicas.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o inciso X do artigo 4º, o artigo 9º da Subseção I e o artigo 10 do Regimento Interno do CAU/RJ, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida, no dia 12 de março de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é entidade privada e sem fins lucrativos responsável por definir os padrões técnicos que devem ser seguidos no Brasil por meio do processo de normalização, ou seja, elabora Normas Brasileiras (ABNT/ NBR), documentos que fornecem regras, diretrizes ou características mínimas para atividades ou para seus resultados;

 Considerando que as normas formuladas e aplicadas pela ABNT, que é o Foro Nacional de Normalização brasileiro, são elaboradas por seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), dentre os quais os Comitês 002- Construção Civil, 134- Modelagem de Informação da Construção BIM, 191- Esquadrias, 137- Desenho Técnico, 268- Desenvolvimento Sustentável em Comunidades, são de interesse e participação efetiva de nossos profissionais representantes;

Considerando que as Normas Técnicas estabelecem parâmetros de qualidade, segurança e normalidade que todos os profissionais arquitetos e urbanistas precisam ter conhecimento para execução de seus trabalhos, em todos os nichos;

Considerando que, no campo da construção civil, vários agentes do mercado exigem o seguimento destas regras como padrão de qualidade e segurança e elas passam a ser de uso obrigatório, quando aprovadas;

Considerando que os Arquitetos e Urbanistas precisam estar atentos às discussões de atualizações e criações de novas Normas para que nossa categoria não seja discriminada ou diminuída em suas competências;

Considerando que diversas Normas, são essenciais ao trabalho dos arquitetos e urbanistas que tiveram a participação desses profissionais em sua elaboração tornando-os parceiros colaboradores.

Considerando a manifestação efusiva da comunidade de Arquitetos e Urbanistas solicitando a paridade de oferta deste uso, a partir de anúncio correlato do CONFEA nas redes sociais;

Considerando que os Conselheiros Estaduais e Federais do CAU, além de servidores, através de seus e-mails institucionais já podem fazer uso da consulta às normas ABNT para suas atividades conselhais;

Considerando que é possível um contrato com regramento específico para que o valor seja proporcional à demanda de nossa categoria, para que não seja gasto um valor excessivo e/ou que não venha a ser considerado subutilizado;

DELIBEROU:

1. Aprovar que a CEP do CAU/RJ desenvolva campanha de conscientização da importância e necessidade de consulta e uso das Normas Técnicas em seus projetos, obras, laudos e demais atividades laborais;
2. Solicitar à CPFI- CAU/BR e, posteriormente ao Plenário do CAU/BR, que APROVE a ampliação do contrato já existente com a ABNT, no sentido que TODOS os profissionais registrados no sistema autárquico do CAU possam fazer consultas às normas, sem ônus específico para o consulente.
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RJ.

Aprovada com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 00 (zero) Contrários e 00 (zero) Abstenções.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024

**Sydnei Dias Menezes**

Arquiteto e Urbanista

Presidente do CAU/RJ